



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 18 de junho de 2025



Série

Número 108

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Deliberação n.º 19/2025

Procede à distribuição dos pelouros pelos membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) e delega-lhes as inerentes competências de coordenação e de gestão corrente, bem como delega poderes e competências no pessoal dirigente e de chefia.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 497/2025

Delega poderes no Diretor Regional do Património, o licenciado Rui Nuno de Barros Cortez, para participar na Assembleia de Condóminos do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, localizado à Rua Câmara Pestana, n.º 13, 15 e 17, da freguesia da Sé, município do Funchal.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 170/2025

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete do Secretário Regional, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Aviso n.º 171/2025

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Aviso n.º 172/2025

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Unidade de Assessoria Técnica, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

Deliberação n.º 19/2025**Sumário:**

Procede à distribuição dos pelouros pelos membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) e delega-lhes as inerentes competências de coordenação e de gestão corrente, bem como delega poderes e competências no pessoal dirigente e de chefia.

Texto:

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 229/2025, de 15 de maio, publicada no JORAM, I.ª Série, n.º 86, a 16 de maio de 2025, nomeou, sob proposta do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), a licenciada Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, com efeitos a 16 de maio de 2025.

Considerando que, neste contexto, face à nova composição do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM, operada pela referida resolução, se impõe definir a distribuição dos pelouros, a delegação de competências nos membros do Conselho de Administração e o respetivo regime de suplência, bem como a delegação de competências nos órgãos de direcção técnica, no pessoal dirigente ou equiparado e de chefia ou equiparado, em ordem a assegurar uma gestão racional e eficaz desta entidade.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020/M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho, conjugado com o estatuído nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como os artigos 36.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, o Conselho de Administração, reunido nesta data, deliberou por unanimidade:

1. Proceder à distribuição dos pelouros pelos membros do Conselho de Administração do SESARAM, EPERAM e delegar-lhes as inerentes competências de coordenação e de gestão corrente, sem prejuízo das delegações de competências abaixo efetuadas, nos seguintes termos:
 - 1.1 Presidente do Conselho de Administração, licenciado Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus:
 - a) Área Clínica;
 - b) Área de Instalações e Património;
 - c) Saúde Ocupacional;
 - d) Área de Comunicação e Eventos;
 - e) Área de Investigação.
 - f) Área de Equipamentos e Eletromedicina.
 - 1.2 Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciada Graça da Conceição Figueira de Barros:
 - a) Área de Aprovisionamento;
 - b) Área Financeira;
 - c) Área de Gestão de Doentes;
 - d) Área de Planeamento e Controlo de Gestão;
 - e) Área de Projetos e Inovação.
 - 1.3 Vogal do Conselho de Administração, mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues:
 - a) Área de Recursos Humanos;
 - b) Área de Assuntos Jurídicos;
 - c) Área da Proteção de Dados;
 - d) Área de Formação;
 - e) Área de Alimentação;
 - f) Área de Hotelaria;
 - g) Controlos de Acessos e Portarias.
 - 1.4 Vogal do Conselho de Administração, licenciada Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva:
 - a) Área de Informática e Tecnologias;
 - b) Área de Estatística.
 - 1.5 Vogal do Conselho de Administração, licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues:
 - a) Área da Farmácia;
 - b) Área dos Transportes;
 - c) Área da Qualidade;
 - d) Área de Serviço Social.
2. A gestão das áreas funcionais existentes e não referidas nos números anteriores são delegadas no Presidente do Conselho de Administração, licenciado Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus.

3. Delegar no Presidente do Conselho de Administração, licenciado Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direcção, chefia ou equiparado, do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:
 - a) Exercer as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de Direcção Superior de 1.º Grau da Administração Regional Autónoma da Madeira, relativamente aos trabalhadores em regime de contrato em funções públicas, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - b) Exercer as competências legalmente atribuídas à entidade patronal, relativas ao pessoal contratado, nos termos do Código do Trabalho, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, das suas áreas de atuação, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas idênticas que decorram em território nacional, nos termos da legislação aplicável;
 - d) Decidir sobre a realização de ensaios clínicos e terapêuticos, ouvida a Comissão de Ética, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis;
 - e) Assinar ou visar a correspondência ou expediente necessários à execução das deliberações do Conselho de Administração;
 - f) Movimentar quer a crédito quer a débito quaisquer contas bancárias abertas em nome da entidade, e/ou sacar, endossar e assinar cheques, assinar ordens de pagamento a Bancos ou terceiros, para proceder a transferências bancárias no país ou para o estrangeiro, proceder a aplicações de quaisquer dinheiros depositados nas aludidas contas e assinar e praticar tudo o que se torne necessário para estes fins, em conjunto com um membro do Conselho de Administração ou com o Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia ou quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos.
4. Delegar na Vice-presidente do Conselho de Administração, licenciada Graça da Conceição Figueira de Barros, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direcção, chefia ou equiparado do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:
 - a) Promover os atos necessários à submissão a fiscalização prévia dos contratos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, em execução das instruções insertas na Resolução n.º 3/2022 - PG, do Tribunal de Contas, que aprovou as Instruções que estabelecem a disciplina aplicável à organização, impulso e tramitação de processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, na Sede e nas Secções Regionais dos Açores e da Madeira, bem como as condições gerais de utilização da Plataforma eContas, incluindo as regras de registo da entidade e respetivos utilizadores na mesma Plataforma, bem como a remessa ao Tribunal de Contas dos atos e contratos adicionais a contratos de empreitada de obras públicas, de acordo com as Instruções n.º 2/2022, aprovadas pela Resolução n.º 4/2022 - PG, do Tribunal de Contas ou outras que lhe sucedam, incluindo designadamente a assinatura de todos os documentos e declarações exigíveis;
 - b) Os poderes de representação necessários para os efeitos da utilização da Plataforma eContas, com o perfil de "Utilizador Autorizado - por Delegação de Competência", para efeitos de acesso e remessa de processos de prestação de contas individual e consolidada;
 - c) Exercer as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de Direcção Superior de 1.º Grau da Administração Regional Autónoma da Madeira, relativamente aos trabalhadores em regime de contrato em funções públicas, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - d) Exercer as competências legalmente atribuídas à entidade patronal, relativas ao pessoal contratado, nos termos do Código do Trabalho, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - e) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, das suas áreas de atuação, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas idênticas que decorram em território nacional, nos termos da legislação aplicável;
 - f) Realizar os pagamentos, devidamente autorizados pelo Conselho de Administração, nas instituições bancárias, presencialmente ou por homebanking e assinar cheques;
 - g) Movimentar quer a crédito quer a débito quaisquer contas bancárias abertas em nome da entidade, e/ou sacar, endossar e assinar cheques, assinar ordens de pagamento a Bancos ou terceiros, para proceder a transferências bancárias no país ou para o estrangeiro, proceder a aplicações de quaisquer dinheiros depositados nas aludidas contas e assinar e praticar tudo o que se torne necessário para estes fins, em conjunto com um membro do Conselho de Administração ou com o Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia ou quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos.
 - h) Assinar os termos de responsabilidade relativos à realização de exames ou tratamentos de utentes noutras unidades de saúde, bem como as autorizações de pagamento de despesas com alojamento, alimentação e transporte de doentes.
 - i) Outorgar os contratos públicos de empreitada ou de fornecimento de bens e serviços, ou outros, independentemente do valor.
5. Delegar no Vogal do Conselho de Administração, mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direcção, chefia ou equiparado do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:
 - a) Exercer as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de Direcção Superior de 1.º Grau da Administração Regional Autónoma da Madeira, relativamente aos trabalhadores em regime de contrato em funções públicas, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - b) Exercer as competências legalmente atribuídas à entidade patronal, relativas ao pessoal contratado, nos termos do Código do Trabalho, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;

- c) Proceder à assinatura do aviso de abertura e praticar todos os atos subsequentes à abertura de procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, incluindo a homologação dos procedimentos concursais e a assinatura dos respetivos contratos de trabalho;
 - d) Assinar os atos para efeitos de publicação no Diário da República e/ou *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), sempre que exigido em matéria de recursos humanos, de acordo com a legislação aplicável;
 - e) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, das suas áreas de atuação, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas idênticas que decorram em território nacional, nos termos da legislação aplicável;
 - f) Atribuir o estatuto de trabalhador-estudante;
 - g) Autorizar licença sem retribuição solicitada no âmbito do estatuto de trabalhador-estudante;
 - h) Autorizar e validar a justificação das faltas, nos termos da legislação aplicável, incluindo as faltas referentes a crédito de horas e faltas justificadas por motivo de exercício de funções de delegado sindical ou membro de direção de associação sindical, ou no âmbito de exercício de funções nas ordens profissionais;
 - i) Movimentar quer a crédito quer a débito quaisquer contas bancárias abertas em nome da entidade, e/ou sacar, endossar e assinar cheques, assinar ordens de pagamento a Bancos ou terceiros, para proceder a transferências bancárias no país ou para o estrangeiro, proceder a aplicações de quaisquer dinheiros depositados nas aludidas contas e assinar e praticar tudo o que se torne necessário para estes fins, em conjunto com um membro do Conselho de Administração ou com o Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia ou quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos.
 - j) A Presidência do Conselho Coordenador de Avaliação, nos termos do SIADAP-RAM enquanto o mesmo vigorar, for alterado ou substituído por qualquer outro regime de idêntica natureza.
6. Delegar na Vogal do Conselho de Administração, licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direcção, chefia ou equiparado do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:
- a) Exercer as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de Direção Superior de 1.º Grau da Administração Regional Autónoma da Madeira, relativamente aos trabalhadores em regime de contrato em funções públicas, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - b) Exercer as competências legalmente atribuídas à entidade patronal, relativas ao pessoal contratado, nos termos do Código do Trabalho, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, das suas áreas de atuação, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas idênticas que decorram em território nacional, nos termos da legislação aplicável;
 - d) Autorizar a atribuição de produtos de apoio, nos termos do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 24/2018/M, de 28 de dezembro, que aprovou o Programa Regional de Produtos de Apoio na Região Autónoma da Madeira, designado de Apoiar+ e demais legislação complementar;
 - e) Movimentar quer a crédito quer a débito quaisquer contas bancárias abertas em nome da entidade, e/ou sacar, endossar e assinar cheques, assinar ordens de pagamento a Bancos ou terceiros, para proceder a transferências bancárias no país ou para o estrangeiro, proceder a aplicações de quaisquer dinheiros depositados nas aludidas contas e assinar e praticar tudo o que se torne necessário para estes fins, em conjunto com um membro do Conselho de Administração ou com o Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, Licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia ou quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos.
7. Delegar na Vogal do Conselho de Administração, licenciada Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, com a faculdade de subdelegação no pessoal de direcção, chefia ou equiparado do SESARAM, EPERAM, a competência para a prática dos seguintes atos:
- a) Exercer as competências legalmente atribuídas aos titulares dos cargos de Direção Superior de 1.º Grau da Administração Regional Autónoma da Madeira, relativamente aos trabalhadores em regime de contrato em funções públicas, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - b) Exercer as competências legalmente atribuídas à entidade patronal, relativas ao pessoal contratado, nos termos do Código do Trabalho, cuja gestão lhe compete nos termos da presente Deliberação;
 - c) Autorizar a inscrição e participação dos trabalhadores, das suas áreas de atuação, em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação e outras iniciativas idênticas que decorram em território nacional, nos termos da legislação aplicável.
 - d) Movimentar quer a crédito quer a débito quaisquer contas bancárias abertas em nome da entidade, e/ou sacar, endossar e assinar cheques, assinar ordens de pagamento a Bancos ou terceiros, para proceder a transferências bancárias no país ou para o estrangeiro, proceder a aplicações de quaisquer dinheiros depositados nas aludidas contas e assinar e praticar tudo o que se torne necessário para estes fins, em conjunto com um membro do Conselho de Administração ou com o Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia ou quem o substitua nas suas ausências ou impedimentos.
8. A gestão corrente e as competências delegadas na Vice-Presidente e nos Vogais do Conselho de Administração podem também ser exercidas, em qualquer momento, pelo Presidente do Conselho de Administração.
9. A delegação de competências operada pela presente deliberação, não prejudica os poderes de avocação do Conselho de Administração, no âmbito dos poderes delegados, bem como das competências próprias.
10. No caso de ausência, falta ou impedimento dos membros do Conselho de Administração, é definido o seguinte regime de suplência, que inclui, designadamente, as competências ora delegadas:

- a) O Presidente do Conselho de Administração, licenciado Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus é substituído pela Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciada Graça da Conceição Figueira de Barros, nos termos do n.º 2, do artigo 11.º dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, 8/2020/M, de 13 de julho e 23/2023/M, de 28 de junho;
 - b) A Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciada Graça da Conceição Figueira de Barros, é substituída pelo Vogal, mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues;
 - c) O Vogal, mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues, nas faltas ou impedimentos, da Vice-Presidente do Conselho de Administração, licenciada Graça da Conceição Figueira de Barros, quando em simultâneo, com o Presidente do Conselho de Administração, licenciado Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, também substitui este último;
 - d) O Vogal, mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues, é substituído pela Vogal, licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues;
 - e) A Vogal, licenciada Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, é substituída pelo Presidente do Conselho de Administração, licenciado Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus;
 - f) A Vogal, licenciada Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva, é substituída pelo Presidente do Conselho de Administração, licenciado Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus.
11. Delegar, com a faculdade de subdelegação, nos órgãos de direcção técnica, pessoal dirigente ou equiparado e de chefia ou equiparado, abaixo identificados, as seguintes competências:
- 11.1. Competências genéricas: Relativamente ao pessoal afeto à respetiva unidade orgânica e/ou às suas áreas de atuação, independentemente da carreira em que esteja integrado e do seu vínculo:
- a) Aprovar os respetivos planos de férias anuais, bem como autorizar o gozo de férias, a sua alteração e acumulação, nos termos da legislação aplicável;
 - b) Justificar faltas, nos termos da legislação aplicável;
 - c) Homologar as avaliações do desempenho com classificação não superior a regular, desde que não tenha participado como notador, com exceção das avaliações com menção qualitativa de inadequado.
 - d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes de duração não superior a 35 horas, em regime de comissão gratuita de serviço, desde que não envolva a prestação de trabalho suplementar, nem acarrete quaisquer custos adicionais para a instituição.
- 11.1.1 Estas competências são delegadas nos seguintes profissionais:
- i. Licenciado José Júlio Pereira de Nóbrega, diretor clínico, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos;
 - ii. Licenciado José Manuel da Silva Ornelas, enfermeiro diretor, com poderes de subdelegação nos respetivos adjuntos;
 - iii. Licenciado Fábio Manuel Farinha Camacho, Coordenador Geral do Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira, com poderes de subdelegação nos respetivos diretores dos centros de saúde;
 - iv. Licenciada Fernanda Freitas Silva Alves, técnica superior diretora, quanto aos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica, com poderes de subdelegação nos respetivos coordenadores ou nos responsáveis pelas áreas de atuação;
 - v. Licenciada Cristina Mafalda de Ponte e Lume Abreu, Coordenadora do Núcleo de Aprovisionamento;
 - vi. Licenciada Maria de Lurdes Ferreira Xavier Beirão, Coordenadora do Núcleo de Assuntos Jurídicos;
 - vii. Licenciada Maria dos Anjos Ramos Correia, Coordenadora do Gabinete de Contencioso;
 - viii. Licenciado Luís Filipe Santos Rodrigues, Coordenador do Núcleo de Equipamentos e Eletromedicina;
 - ix. Mestre Eduardo Raimundo de Sá Silva, Coordenador do Núcleo de Gestão de Doentes;
 - x. Licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia, Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira;
 - xi. Mestre Carla Margarida Rocha Carvalho, Coordenadora do Núcleo de Informática e Tecnologias;
 - xii. Licenciado José Agostinho Mendonça Franco, Coordenador do Núcleo de Instalações e Património;
 - xiii. Licenciada Paula Susana Figueira Freitas, Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos;
 - xiv. Licenciado Rogério dos Santos Alves, Coordenador do Núcleo de Alimentação;
 - xv. Licenciada Cláudia Sofia Gomes da Côrte, Coordenadora do Núcleo de Hotelaria e Transportes;
 - xvi. Licenciada Cristina do Rosário Pratas Esteves, Coordenadora do Gabinete de Qualidade, Acreditação e Certificação;
 - xvii. Licenciada Maria Martinha Pinto Garcia, Diretora dos Serviços Farmacêuticos;
 - xviii. Doutor Bruno Lisandro França de Sousa, Diretor do Serviço de Nutrição;
 - xix. Licenciado Carlos Renato Nunes Mendonça, Diretor de Serviço de Psicologia;
 - xx. Mestre Márcia Rubina Jesus Assunção, Diretora do Serviço Social;
 - xxi. Licenciada Maritza Gonçalves da Silva Clemente, Coordenadora do Centro de Formação;
 - xxii. Licenciada Isabel Maria Nascimento de Freitas Trindade Pita, Administradora Hospitalar responsável pelos Gabinetes de Planeamento e Controlo de Gestão e de Estatística;
 - xxiii. Licenciado Rodrigo José Fernandes Sendas, Administrador Hospitalar do Hospital Dr. João de Almada.

11.2 Competências específicas:

- 11.2.1 Delegar no Diretor Clínico, licenciado José Júlio Pereira de Nóbrega, com poderes de subdelegação nos seus adjuntos, a competência para a prática do seguinte ato:
- a) Autorizar a mobilidade de pessoal médico, entre serviços e unidades do SESARAM, EPERAM;
 - b) Decidir sobre pedidos de participação de médicos em júris de concurso promovidos por outras instituições, desde que não acarrete encargos ou a assunção de responsabilidades para o SESARAM, EPERAM;
 - c) Não obstante o disposto em legislação específica, propor a composição do Conselho Coordenador da Avaliação dos trabalhadores integrados nas Carreiras Médicas no âmbito do SIADAP - Subsistema de Avaliação do Desempenho dos Trabalhadores da Administração Pública e acompanhar o processo de avaliação de desempenho, com observância da legislação aplicável.
- 11.2.2 Delegar no Enfermeiro Diretor, licenciado José Manuel da Silva Ornelas, com poderes de subdelegação nos seus adjuntos, a competência para a prática do seguinte ato:
- a) Autorizar a mobilidade entre serviços e unidades do SESARAM, EPERAM, do pessoal de enfermagem, assistentes operacionais e auxiliares de saúde, afetos à sua área de atuação;
 - b) Não obstante o disposto em legislação específica, submeter à aprovação do Conselho de Administração a composição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) dos trabalhadores integrados nas carreiras de Enfermagem.
- 11.2.3 Delegar no Coordenador Geral do Agrupamento de Centros de Saúde da Região Autónoma da Madeira, licenciado Fábio Manuel Farinha Camacho, com poderes de subdelegação nos diretores de centro de saúde, a competência para a prática do seguinte ato:
- a) Autorizar a mobilidade de pessoal médico e assistentes técnicos entre centros de saúde do SESARAM, EPERAM.
- 11.2.4 Delegar na Coordenadora do Núcleo de Aprovisionamento, licenciada Cristina Mafalda de Ponte e Lume Abreu, e, nas suas faltas e impedimentos, na Coordenadora da Unidade de Aquisições, licenciada Carla Patrícia Sousa Vieira, sem prejuízo do poder de avocação a todo o tempo pela Vice-presidente do Conselho de Administração, licenciada Graça da Conceição Figueira de Barros, a competência para a prática dos seguintes atos:
- a) Emitir a decisão de contratar, escolher o procedimento de formação dos contratos, autorizar despesas e praticar os demais atos inerentes à contratação de bens e de prestação de serviços até ao montante definido para o ajuste direto simplificado, nos termos da legislação aplicável;
 - b) Autorizar a realização de consultas preliminares ao mercado, nos termos do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos;
 - c) Autorizar a retificação do valor adjudicado nos procedimentos de contratação, designadamente por alteração da taxa do Imposto sobre o Valor Acrescentado, nos termos legais;
 - d) Autorizar a redução da quantidade de bens contratados e do respectivo preço contratual, nos termos contratualmente firmados.
- 11.2.4.1 Nas faltas e impedimentos da Coordenadora do Núcleo de Aprovisionamento, a licenciada Cristina Mafalda de Ponte e Lume Abreu e da Coordenadora da Unidade de Aquisições, a licenciada Carla Patrícia Sousa Vieira, as competências identificadas no número anterior, são delegadas na Coordenadora da Unidade de Planeamento e Logística, a licenciada Fátima Carina Abreu Passos.
- 11.2.5 Delegar no Coordenador do Núcleo de Gestão Financeira, licenciado Tarcísio Nataniel Fernandes Correia, e, nas suas faltas e impedimentos, na Coordenadora da Unidade de Controlo e Gestão Financeira, licenciada Maria Marlene Abreu da Corte, sem prejuízo do poder de avocação a todo o tempo pela Vice-presidente do Conselho de Administração, licenciada Graça da Conceição Figueira de Barros, a competência para a prática dos seguintes atos:
- a) Assinar certidões de dívida e faturas, designadamente relativas a cobrança de dívidas emergentes da prestação de cuidados de saúde;
 - b) Autorizar o processamento das prestações e demais abonos devidos aos colaboradores, nos termos da lei;
 - c) Movimentar quer a crédito quer a débito quaisquer contas bancárias abertas em nome da entidade, e/ou sacar, endossar e assinar cheques, assinar ordens de pagamento a Bancos ou terceiros, para proceder a transferências bancárias no país ou para o estrangeiro, proceder a aplicações de quaisquer dinheiros depositados nas aludidas contas e assinar e praticar tudo o que se torne necessário para estes fins, em conjunto com:
 - i. Um dos membros do Conselho de Administração, independentemente do valor;
 - ii. A Coordenadora da Unidade de Controlo e Gestão Financeira, licenciada Maria Marlene Abreu da Corte, para transacções até ao montante de 10.000€ (dez mil euros).

11.2.6 Delegar na Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos, licenciada Paula Susana Figueira Freitas e, nas suas faltas e impedimentos, no Coordenador da Unidade de Vencimentos, Benefícios e Regalias, José Lino Ferreira Serrão, sem prejuízo do poder de avocação a todo o tempo pelo Vogal do Conselho de Administração, mestre Edgar Nuno Freitas Rodrigues, a competência para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os profissionais tenham direito, nos termos da lei, excluindo o abono das remunerações devidas a trabalho suplementar e em regime de prevenção ou de chamada;
- b) Praticar os atos relativos ao regime jurídico da parentalidade no que se refere às licenças, faltas e dispensas;
- c) Conceder o Estatuto de trabalhador-estudante, nos termos da legislação aplicável, exceto quando esteja em causa a aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 90.º do Código do Trabalho;
- d) Assinar a correspondência de gestão corrente e no âmbito da audiência dos interessados;
- e) Mandar verificar e fiscalizar o estado de doença comprovada por certificado de incapacidade temporária, bem como mandar submeter os trabalhadores a junta médica nos termos legais;
- f) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores, e, em geral, os atos respeitantes ao regime de proteção social dos trabalhadores em funções públicas;
- g) Autorizar e validar a justificação das faltas, nos termos da legislação aplicável, no que se refere a crédito de horas e faltas justificadas por motivo de exercício de funções de delegado sindical ou membro de direção de associação sindical, ou no âmbito de exercício de funções nas ordens profissionais;
- h) Assegurar a publicação no Diário da República e no JORAM, sempre que exigido, dos atos em matéria de recursos humanos, nos termos da legislação aplicável;

11.2.7 Delegar na Licenciada Fernanda Freitas Silva Alves, técnica superior diretora, a competência para, não obstante o disposto em legislação específica, submeter à aprovação do Conselho de Administração a composição do Conselho Coordenador de Avaliação (CCA) dos trabalhadores integrados nas carreiras dos técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica.

12. A presente deliberação produz efeitos imediatos e, nos termos do disposto nos artigos 164.º e 169.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos no entretanto praticados desde o dia 16 de maio de 2025, inclusive, pelos mencionados membros do Conselho de Administração, órgãos de direcção técnica, pessoal dirigente ou equiparado e de chefia ou equiparado a quem foram conferidos poderes, no âmbito das competências ora delegadas.

13. É revogada a deliberação n.º 6/2025, de 20 de março, publicado no JORAM, II Série, n.º 68, de 14 de abril de 2025, com efeitos a 16 de maio de 2025, inclusive.

14. Proceda-se à respetiva publicação no JORAM.

Funchal, aos 16 de junho de 2025.

O Conselho de Administração,

O PRESIDENTE

Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

A VICE-PRESIDENTE

Graça da Conceição Figueira de Barros

OS VOGAIS

Edgar Nuno Freitas Rodrigues

Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues

Sofia Francisca Velosa Freitas da Silva

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Despacho n.º 497/2025

Sumário:

Delega poderes no Diretor Regional do Património, o licenciado Rui Nuno de Barros Cortez, para participar na Assembleia de Condóminos do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, localizado à Rua Câmara Pestana, n.º 13, 15 e 17, da freguesia da Sé, município do Funchal.

Texto:

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é proprietária das frações autónomas individualizadas pelas letras “B”, “C” e “D”, correspondentes, respetivamente, ao segundo, terceiro (recuado) e quarto (recuado) pisos do prédio urbano sito à Rua Câmara Pestana, n.º 13, 15 e 17, da freguesia do Funchal (Sé), concelho do Funchal, onde atualmente se encontra instalada a Direção Regional dos Assuntos Europeus (DRAE).

Considerando que o prédio em apreço é composto por mais 3 (três) frações autónomas, que pertencem a três outros proprietários.

Considerando que, apesar de se encontrar constituído em propriedade horizontal, o edifício em causa não tem condomínio formalmente constituído, nem administração eleita.

Considerando que a formalização da constituição do condomínio e eleição da respetiva administração são essenciais, entre outros, pois o prédio urbano em questão necessita urgentemente que sejam executadas obras de conservação e fruição das respetivas partes comuns.

Considerando que as despesas necessárias à conservação e fruição das partes comuns do edifício e aquelas relativas ao pagamento de serviços de interesse comum são da responsabilidade dos condóminos proprietários das frações no momento das respetivas deliberações, sendo por estes pagas em proporção do valor das suas frações. (tudo conforme o artigo n.º 1 do artigo 1424.º do Código Civil)

Considerando que importa promover a constituição formal do condomínio daquele prédio urbano, designadamente com a respetiva assembleia de condóminos destinada à eleição da primeira administração.

Considerando que ao abrigo do disposto na alínea I), n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2024/M, de 07 de agosto, cabe ao Secretário Regional das Finanças, acompanhar, gerir e controlar o património da Região, à exceção do artístico e cultural.

Assim, ao abrigo das disposições dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, e tendo como fito a agilização e desburocratização a nível procedimental, determino:

1. Delegar no Diretor Regional do Património, licenciado Rui Nuno de Barros Cortez, os poderes para participar na Assembleia de Condóminos do prédio urbano, constituído em propriedade horizontal, localizado à Rua Câmara Pestana, n.º 13, 15 e 17, da freguesia da Sé, concelho do Funchal, destinada à constituição formal do respetivo condomínio, através da eleição da sua primeira administração, podendo este deliberar nos termos e condições que tiver por convenientes, assim como praticar todos os atos necessários à concretização das decisões tomadas sobre os mesmos.
2. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Funchal, 11 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 170/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete do Secretário Regional, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 6 de junho de 2025, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete do Secretário Regional, cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea a) do artigo 2.º e do artigo 3.º da Portaria n.º 455/2024, de 13 de setembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 144, Suplemento, de 13 de setembro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Diretor de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete do Secretário Regional, estabelecidas no artigo 3.º da referida Portaria n.º 455/2024, de 13 de setembro.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar:
 - a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Direção de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete do Secretário Regional, nomeadamente as previstas no artigo 3.º da referida Portaria n.º 455/2024, de 13 de setembro;

- b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos;
 - c) Capacidade de Liderança;
 - d) Capacidade de Comunicação;
 - e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas.
- 5 - Local de Trabalho - Gabinete do Secretário Regional, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, localizado no Funchal.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
- 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Agricultura e Pescas, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
 - d) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, declarada passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Direção de Serviços de Apoio à Gestão, do Gabinete do Secretário Regional, nomeadamente as previstas no artigo 3.º da Portaria n.º 455/2024, de 13 de setembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 144, Suplemento, de 13 de setembro, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1 - Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 9.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.
- 10 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Daniel Alexandre Maia Bravo da Mata, Diretor Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal;
- Vogais efetivos:
- Dr.ª Filipa Isabel Freitas Correia Delgado, Diretora de Serviços de Alimentação e Veterinária, da Direção Regional de Veterinária e Bem-Estar Animal (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
 - Dr.ª Ana Sofia da Silva Andrade, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, do Gabinete do Secretário Regional.

Vogais suplentes:

- Dr.^a Nádia Meroni, Diretora de Serviços de Marketing e Bens Culturais, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM; e
- Dr.^a Énia Patrícia Freitas Correia Mendonça, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, do Gabinete do Secretário Regional.

- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 18 de junho de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas

Aviso n.º 171/2025

Sumário:

Abertura de procedimento concursal, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Texto:

- 1 - Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, de 11 de junho de 2025, está aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, com vista ao provimento, em comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional, cargo de direção intermédia de 2.º grau, constante da alínea d) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Despacho n.º 441/2024, de 17 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 168, Suplemento, de 17 de setembro.
- 2 - Objetivo Global da Atividade - Realizar as atividades de Chefe de Divisão de Contabilidade, do Gabinete do Secretário Regional, estabelecidas no artigo 6.º do referido Despacho n.º 441/2024, de 17 de setembro.
- 3 - Requisitos formais de provimento - Poderão candidatar-se os trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho.
- 4 - Perfil exigido do candidato a selecionar:
 - a) Conhecimentos Especializados e Experiência na área das atribuições da Divisão de Contabilidade, nomeadamente as previstas no artigo 6.º do referido Despacho n.º 441/2024, de 17 de setembro;
 - b) Capacidade de Organização, Planeamento e Gestão de Projetos;
 - c) Capacidade de Liderança;
 - d) Capacidade de Comunicação;
 - e) Capacidade de Análise Crítica e Resolução de Problemas.
- 5 - Local de Trabalho - Gabinete do Secretário Regional, da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, localizado no Funchal.
- 6 - Remuneração - A remuneração mensal para o cargo anunciado é a constante do Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de dezembro, acrescido das despesas de representação correspondentes ao cargo e demais regalias aplicáveis aos trabalhadores da Administração Pública.
- 7 - Métodos de Seleção Aplicáveis - Avaliação Curricular e Entrevista Pública.
- 8 - Processo de candidatura:
 - 8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4 dirigido ao Secretário Regional de Agricultura e Pescas, datado e assinado.
 - 8.2. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
 - b) Identificação do cargo a que se candidata com referência ao número do *Jornal Oficial* onde se encontra publicado o respetivo aviso de abertura;
 - c) Habilitações Literárias;
 - d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na atual categoria, na carreira e na função pública;
9. Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias declaradas;
 - b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respetivos períodos de exercício, bem como a formação profissional que possui, com indicação das entidades promotoras e datas de obtenção da formação;
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos das ações de formação profissional em que o candidato participou;
 - d) Documento comprovativo dos requisitos previstos n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na sua atual redação, designadamente, declaração passada pelos Serviços a que os candidatos se encontrem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a existência de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a categoria que detém e o tempo de serviço efectuado nessa categoria, na carreira e na função pública;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições da Divisão de Contabilidade, nomeadamente as previstas no artigo 6.º do Despacho n.º 441/2024, de 17 de setembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª Série, n.º 168, Suplemento, de 17 de setembro, bem como dos conhecimentos especializados na referida área de atribuições.
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 9.1 - Os candidatos que ocupem postos de trabalho na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, são dispensados da apresentação dos elementos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do Ponto 9, desde que constem documentos comprovativos no respetivo processo individual, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.
- 9.2 - Nos termos do n.º 4 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, em sede de apreciação de candidaturas o júri exclui do procedimento concursal, fundamentadamente, os candidatos que evidenciem não reunir os requisitos e o perfil exigidos.
- 10 - Composição do Júri:
- Presidente:
- Dr. Marco Alexandre Caldeira da Costa, Diretor Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural;
- Vogais efetivos:
- Dr.ª Ana Cristina Lucas Jorge, Diretora de Serviços de Organização e Processos, da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);
 - Dr.ª Énia Patrícia Freitas Correia Mendonça, Diretora de Serviços da Unidade de Gestão da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, do Gabinete do Secretário Regional;
- Vogais suplentes:
- Dr. Marco Paulo de Sousa, Chefe de Divisão de Vencimentos, do Gabinete do Secretário Regional; e
 - Dr. Ricardo Jorge Sousa Meneses, Chefe de Divisão de Serviços Partilhados, do Gabinete do Secretário Regional.
- 11 - Os requerimentos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, sob pena de não serem admitidas.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 18 de junho de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Sara Mónica Fernandes da Silva Relvas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 172/2025**Sumário:**

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, do cargo de Diretor de Unidade de Assessoria Técnica, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Texto:

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, de 13 de junho de 2025, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, nos termos seguintes:

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Unidade de Assessoria Técnica.
2. Local: Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 16.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, que aprova os estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
4. Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Psicologia e os constantes do n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seria exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
 - Experiência profissional técnica na área de apoio técnico às respostas sociais das áreas específicas da família, infância e juventude e experiência profissional em cargos de direção/coordenação;
 - Compromisso com o serviço público;
 - Planeamento, organização e orientação para resultados;
 - Liderança e representação institucional;
 - Tolerância à pressão e contrariedades;
 - Relacionamento interpessoal.
6. Apresentação de candidaturas:

A candidatura ao presente procedimento concursal é efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, apresentada pessoalmente na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetida pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, e deverá, sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal e ser instruída com os seguintes documentos:

 - a) Curriculum profissional atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
 - b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
 - c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º - A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
 - d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
 - e) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como dos conhecimentos que possam relevar para a apreciação do perfil pretendido.
7. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri do procedimento concursal.

8. Júri do procedimento concursal.

Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Paula Cristina Costa Mesquita, Diretora do Departamento de Apoio à Família, Infância e Juventude, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, equiparado a cargo de direção superior de 1.º grau.

Vogais efetivos:

- Dr. Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dra. Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Dr. Emanuel Gregório de Freitas, Diretor de Departamento de Gestão Financeira, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Dra. Filipa Maria Pestana Mendes Gomes, Diretora de Departamento de Organização Comunicação, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 13 de junho de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Nivalda Gonçalves.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)